



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 136 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.936,92 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar disposto no artigo anterior decorrerão da Anulação de despesas consideradas na vigente lei orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Fica igualmente aberto na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – SUS, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Parágrafo Único: O crédito adicional descrito no artigo 3º, representa parte da quantia definida no excesso de Arrecadação demonstrado no “CAPUT”, devendo os recursos remanescentes serem utilizados através de abertura de novos créditos, e mediante acompanhamento da efetiva realização das receitas do Programa pelo Órgão Central de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
30.04.10.305.0001.2.111	Programa Pactuada Integrada			
3.1.90.13.01.00.00.00.0020	Obrigações Patronais - INSS			R\$ 10.000,00 54
30.04.10.301.0071.2.011	Manutenção da Unidade			
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - INSS			R\$ 10.000,00 12
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material de Distribuição Gratuita			R\$ 16.936,92 20
<u>SUPLEMENTAR</u>				
30.04.10.305.0001.2.111	Programa Pactuada Integrada			
3.1.90.13.04.00.00.00.0020	Obrigações Patronais - FGTS		R\$ 10.000,00	55
30.04.10.301.0001.2.011	Manutenção da Unidade			
3.1.90.13.04.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FGTS		R\$ 10.000,00	13
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física		R\$ 14.114,10	21
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 2.822,82	23
30.04.10.301.0001.2.113	Programa de Saúde da Família – PSF			
3.1.90.34.00.00.00.00.0020	Outras desp. De Pessoal decorrentes de Contr. de Terceirização		R\$ 250.000,00	77
TOTAL			R\$ 286.936,92	R\$ 36.936,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)
Fonte - 0020 - SUS (PSF)

Receita 2007 - Estimada	259.200,00
Receita Realizada - jan/ago 2007	442.160,00
Diferença apurada	182.960,00
Média Mensal	55.270,00
Estimativa set/dez 2007*	165.810,00
Excesso de Arrecadação a Verificar	348.770,00

*O presente calculo de Excesso foi realizado utilizando como base a receita efetivamente em Excesso, bem como a média mensal apurada, tendo em vista que as Transferências de Recursos para o PSF tem pouca variação.